ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1031 DE 13 DE AGOSTO DE 1993.=

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a anular a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento geral do Município:

- 02.01 - Gabinete do Prefeito
- 0307021-1.001- Aquisição de um automóvel
  Despesas de Capital
  4.120- Equipamentos e Material Permanente CR$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos descritos no artigo primeiro desta Lei serão destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

- 02.08 - Serviços Industriais
- 1162347-1.030- Aquisição de área de terreno
  Despesas de Capital
  -4.210- Aquisição de Imóvel

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 13 de agosto de 1993.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO